PROGRAMA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO (DPU)

PROJETO BRA/21/002 - FORTALECIMENTO DE CAPACIDADES E INOVAÇÃO PROMOVIDAS NA DPU, EM LINHA COM A AGENDA 2030 (DPU/PNUD)

PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO NAS ELEIÇÕES DE 2024:

Sumário executivo de atividades, produtos e resultados

DPU em linha com a AGENDA 2030

PNUD

DPU DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

2024

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU

Defensor Público-Geral Federal
Leonardo Cardoso Magalhães

Sub Defensor Público-Geral Federal
Marcos Antônio Paderes Barbosa

Assessora-chefe da Assessoria de Projetos Especiais e Gestora do Projeto
Juliana Rezende Melo da Silva

Coordenadora do Observatório de Violência contra a Mulher DPU e Gestora do Programa
Rafaella Mikos Passos

Assessora-chefe da Assessoria de Planejamento, Estratégia e Modernização e Gestora Substituta do Projeto
Ana Carolina Bezerra de Melo Costa

Assessora da Assessoria de Projetos Especiais
Aline Ludmila de Jesus

Coordenadora da Coordenação de Desenvolvimento de Parcerias Estratégicas
Jaqueline Silva Misael

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO – PNUD BRASIL

Representante Residente
Claudio Providas

Representante Residente Adjunto
Carlos Arboleda

Representante Residente Assistente
Maristela Baioni

Coordenadora da Unidade de Governança e Justiça para o Desenvolvimento
Andrea Bolzon

Gerente de Projeto Sênior
Gehysa Garcia

Associada de Projetos
Paola Stuker

Associada de Pesquisa Qualitativa e Quantitativa
Lais Sette Galinari

Assistente de Pesquisa
Raissa Alves

Assistentes de Projetos
Michelle de Rezende Souza
Mayara Priscilla Alves de Sena

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação: (CIP)

B823p

Brasil. Defensoria Pública da União. Programa Nacional de Enfrentamento à Violência Política de Gênero.
Programa de enfrentamento à violência política de gênero nas eleições de 2024: sumário executivo de atividades, produtos e resultados. [recurso eletrônico] / Defensoria Pública da União. – Brasília: DPU, 2025.
16 p.

e-ISBN 978-85-67132-57-0
Projeto BRA/21/002: Fortalecimento de Capacidades e Inovação Promovidas na DPU, em linha com a agenda 2030

1.Eleição municipal. 2. Processo eleitoral. 3. Gênero – aspectos jurídicos – Brasil. 4. Igualdade de gênero. 5. Direitos da mulher. I. Título.

CDU: 342.83

Bibliotecária: Dandara Baçã de Jesus Lima – CRB 1/2553

Sumário

1. Apresentação 5

1.1. O Programa de Enfrentamento à Violência Política de Gênero nas Eleições de 2024, da DPU 5

1.2. A proposição de um sistema de monitoramento e avaliação do programa em linha com os objetivos de desenvolvimento sustentável 6

2. Caracterização das assistidas pelo programa e das denúncias recebidas 7

2.1. Perfil das denúncias recebidas e das denunciantes 7

2.2. Análise do conteúdo das denúncias recebidas 7

2.3. Considerações sobre o enfrentamento à violência política de gênero a partir da análise das denúncias recebidas 9

3. Atuação da DPU frente aos casos: Ações de capacitação, articulação interinstitucional e de apoio às denunciantes 10

4. Considerações 11

5. Referências 12

Principais resultados e reflexões

- O *Programa de Enfrentamento à Violência Política de Gênero para as Eleições de 2024* desenvolvido pela Defensoria Pública da União (DPU) teve como objetivo aprimorar a atuação da DPU no enfrentamento à violência política de gênero, prestando assistência jurídica integral e gratuita nessas situações.

- Foram recebidas 82 denúncias pelo canal online do programa, entre 1º de agosto e 30 de novembro de 2024. Destas, 26 eram denúncias que se enquadravam em uma situação de violência política de gênero e foram assessoradas pelo programa. Para as demais, foi dado o devido encaminhamento na DPU.

- As 26 denúncias com pertinência temática originaram 33 Processos de Assistência Jurídica (PAJs) para para prestar assistência e orientação jurídica, na via judicial e extrajudicial,às denunciantes. As denunciantes eram em sua maioria candidatas a vereadoras e/ou vereadoras provenientes de todas as regiões do país.

- A partir da análise do conteúdo das denúncias, foram identificadas situações de violência psicológica, moral, financeira, simbólica, física e outras. Uma parte das mulheres sofreu a situação de violência por parte de opositores e de pessoas de sua comunidade, outras em um contexto do próprio partido e, um terceiro grupo foi vítima da violência por perpetradores anônimos, por meio de perfis falsos online.

- As denúncias indicam que populações específicas devem ser olhadas com maior atenção. Isso porque a sobreposição de marcadores levou à ocorrência de violências específicas e, muitas vezes, de maior gravidade. Entre essas, destacam-se casos de transfobia, racismo e gordofobia, que se somaram à misoginia.

- Em relação a atuação da DPU no programa, foram implementadas ações de suporte jurídico às mulheres denunciantes por meio de ofícios especiais e das unidades da DPU. Além disso, foram realizadas ações de articulação interinstitucional, de capacitação e de divulgação do programa.

- A operacionalização de uma atuação ampla e efetiva nessa temática pode ser desafiadora tendo em vista a dificuldade das denunciantes de acessarem canais de proteção, a complexidade da situação de violência política de gênero no contexto eleitoral e a necessidade de capilarização para o alcance de quem mais necessita do apoio institucional.

- A participação feminina no processo democrático é um importante instrumento para uma sociedade mais justa, democrática e igualitária. Em um contexto social complexo com tantas barreiras de gênero a serem superadas, a atuação da DPU contribui para o acesso das mulheres aos espaços políticos, sobretudo para aquelas em maior situação de vulnerabilidade.

1. Apresentação

O presente sumário executivo tem como objetivo apresentar um panorama da implementação do *Programa Nacional de Enfrentamento à Violência Política de Gênero nas Eleições de 2024* desenvolvido pela Defensoria Pública da União. A análise da implementação do programa centrou-se nas atividades realizadas, os produtos previstos e que foram entregues e os seus resultados.

1.1. O Programa de Enfrentamento à Violência Política de Gênero nas Eleições de 2024, da DPU

Devido a desigualdades estruturais da nossa sociedade, pessoas com determinados marcadores sociais de gênero, raça e classe enfrentam mais barreiras para o acesso a posições políticas. Além disso, quando se candidatam, estão mais suscetíveis a serem vítimas de situações de violência em um contexto eleitoral. Ainda, a interseccionalidade de marcadores de classe social, raça e gênero potencializam tais barreiras e a chance de ocorrência de violência. Essa baixa diversidade no cenário político pode ser um entrave para uma democracia de fato representativa e que considere as necessidades e direitos de populações específicas.

Em relação ao gênero, nas eleições de 2022, apesar de 54,2% eleitorado nacional ser composto por mulheres (TSE, 2024), apenas 34% das candidaturas eram femininas e entre as pessoas eleitas, apenas 18% eram mulheres. Dados de eleições anteriores também indicam que mais da metade das candidatas foram vítimas de assédio e/ou violência política em decorrência do gênero (ONU Mulheres, 2018). Considerando tal situação, a Lei nº 14.192 de 4 de agosto de 2021 altera o código eleitoral brasileiro com o objetivo de prevenir, reprimir e combater a violência política contra mulheres (BRASIL, 2021). Assim, destaca-se que as eleições municipais ocorridas em 2024 foram as primeiras sob a égide da nova legislação.

A Defensoria Pública da União tem um papel importante para reversão desse cenário, ao atuar na promoção de direitos humanos e ter como uma de suas atribuições a atuação em casos de violência política de gênero, sobretudo no âmbito da justiça eleitoral ou federal. Visando maximizar sua atuação, a instituição criou o Programa Nacional de Enfrentamento à Violência Política de Gênero nas eleições municipais de 2024 (Portaria DPGU nº 1.075, de 12 de agosto de 2024), sob responsabilidade da Assessoria Especial de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres.

O programa teve como objetivo geral aprimorar a atuação da DPU no enfrentamento à violência política de gênero, prestando assistência jurídica integral e gratuita nessas situações. Para isso, contou com as seguintes estratégias: a) canal de denúncias online; b) recebimento de denúncias via unidades da DPU; c) criação de seis ofícios especiais para assistência jurídica para atuação em localidades que não contam com unidade da DPU e apoiar a assistência jurídica sobre o tema; e d) ações de capacitação, inserção da DPU em redes interinstitucionais e estabelecimento de parcerias.

O programa abarcou o período eleitoral das eleições municipais de 2024 e teve a duração de quatro meses, sendo instituído em agosto de 2024 e finalizado em novembro do mesmo ano. A Figura 1 apresenta um fluxograma indicando os marcos temporais e ações-chave de implementação do programa.

Figura 1. Marcos temporais do programa de enfrentamento à violência política de gênero

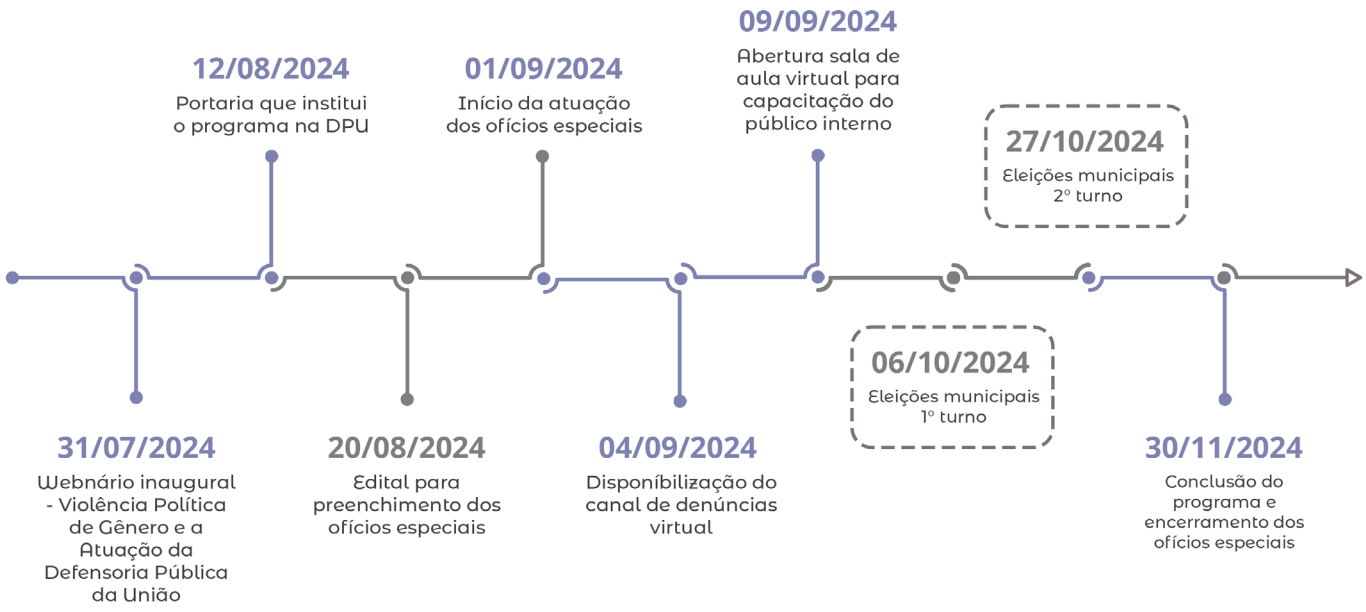

Fonte: DPU/PNUD, 2024.

O programa teve público-alvo todas as mulheres que denunciaram um episódio de violência política de gênero, independentemente de sua renda. Além disso, a estratégia prioritária do programa foi, além do aprimoramento da atuação das unidades da DPU no país, a abertura de um canal de denúncias online e acompanhamento remoto dos casos por meio de ofícios especiais para as localidades que não contam com unidade da DPU. A estratégia de denúncias e acompanhamento online foi definida tendo em vista a possibilidade de atenção em processos judiciais remotamente, já que todos os TREs adotam sistema eletrônico de processos e peticionamento. Além disso, a DPU não restringiu o atendimento devido a critérios de renda, tendo em vista que, independentemente desse aspecto, a violência política de gênero é uma violação de direitos humanos e as suas vítimas são consideradas socialmente vulnerabilizadas.

1.2. A proposição de um sistema de monitoramento e avaliação do programa em linha com os objetivos de desenvolvimento sustentável

Frente à complexidade e a relevância do programa para promoção da igualdade de gênero e acesso a direitos, o Laboratório de Pesquisa e Inovação em Matéria de Direitos Humanos da DPU (LABDPU), no contexto da parceria técnica com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), projeto “DPU em linha com a Agenda 2030”, desenvolveu um sistema de monitoramento e avaliação do programa. Garantir a participação política de mulheres em eleições e fortalecer a assistência às vítimas de violência política de gênero também se alinha à Agenda 2030 e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, sobretudo com os ODS 5, sobre Igualdade de Gênero, e 16, sobre Paz, Justiça e Instituições Eficazes, especificadamente em relação às seguintes metas:

5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda as partes.
5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos.
5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública.
16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos.
16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

A análise do programa teve como base as ações, produtos e resultados esperados conforme descrito na portaria de sua criação (Portaria N° 1.075, 2024). Para todas as etapas-chave do programa foram desenvolvidos indicadores com o objetivo de mensurar a realização das atividades propostas, produtos e resultados. O panorama da implementação do programa apresentado no presente material tem como referência o relatório final do sistema de monitoramento e avaliação implementado.

Por meio dos resultados e reflexões apresentados, espera-se contribuir com uma aproximação frente à complexa situação enfrentada por mulheres que se inserem no cenário político brasileiro, possibilidades de atuação da DPU para auxiliar nesse cenário e reflexões para potencializar a participação feminina na política.

2. Caracterização das assistidas pelo programa e das denúncias recebidas

2.1. *Perfil das denúncias recebidas e das denunciantes*

A Figura 2 apresenta o fluxograma das denúncias recebidas via canal de denúncias online. Como pode ser observado, foram recebidas 82 denúncias pelo canal. Deve-se considerar que uma mesma pessoa pode ter realizado mais de uma denúncia. Do total de denúncias, durante uma triagem inicial, 56 foram encaminhadas a outra unidade da DPU para o devido acompanhamento ou foram analisadas pela comissão coordenadora do programa, por se tratar de temática não relacionada ao escopo do programa ou arquivadas por não conterem solicitação. Já 26 denúncias tiveram seguimento dentro do programa por configurarem situações de violência política de gênero. Além disso, duas pessoas registraram múltiplas denúncias por indicarem que estavam sofrendo situações de violência política em série.

Desse modo, as 26 denúncias recebidas foram provenientes de 19 pessoas distintas, sendo que 17 eram de candidatas e/ou vereadoras e 2 eram de cidadãos que presenciaram a situação de violência. Além disso, por apresentarem situações múltiplas, as 26 denúncias recebidas geraram 33 processos de assistência jurídica (PAJ). As informações apresentadas a seguir referem-se às 26 denúncias tramitadas no escopo do programa e às 18 pessoas denunciantes.

Figura 2. Fluxograma do número de denúncias recebidas pelo canal online

Fonte: DPU/PNUD, 2024.

Do total de pessoas denunciantes, 13 foram provenientes de mulheres cisgênero, 5 de mulheres transgênero e 1 de homem cisgênero que foram testemunhas de uma situação de violência política de gênero contra mulheres. Em relação à raça/cor ou etnia, 8 das pessoas denunciantes eram brancas, 9 eram negras e para uma a informação não estava presente. Na Tabela 1 apresenta-se a distribuição das pessoas denunciantes em relação ao seu estado de origem. Observa-se que foram recebidas denúncias de 11 estados e de todas as regiões do Brasil.

Tabela 1. Distribuição das pessoas denunciantes em relação à UF de origem

Localidade	Total	Proporção
BA	2	10,53%
MG	2	10,53%
RJ	2	10,53%
SE	2	10,53%
SP	2	10,53%
AM	1	5,26%
CE	1	5,26%
GO	1	5,26%
MT	1	5,26%
PR	1	5,26%
RS	1	5,26%

Fonte: DPU/PNUD, 2024.

A Tabela 2 apresenta a caracterização das denúncias recebidas. Tendo em vista o caráter multidimensional da violência baseada no gênero, no formulário as pessoas denunciantes poderiam marcar mais de uma opção. Por conta disso, o total é maior do que o número de pessoas que acionaram a DPU via canal de denúncias online.

Tabela 2. Caracterização das denúncias recebidas

Tipo de violência	Descrição/ exemplo	Número de denúncias
Psicológica	Constranger, humilhar, ameaçar, xingar, chantagear	16
Moral	Difamar, caluniar, injuriar	12
Financeira	Não destinação de recursos públicos às campanhas femininas de acordo com a lei	11
Simbólica	Incitar atos violentos contra as mulheres, utilizar discursos desumanizadores e estereotipados	9
Estrutural e institucional	Impedir que a mulher participe do processo de tomada de decisão	9
Física	Empurrar, bater, esbofetear, jogar objeto	6
Sexual	Assédio sexual, importunação sexual, relação sexual forçada	4
Outro		7

Fonte: DPU/PNUD, 2024.

Pode-se identificar que todas as denúncias continham violência psicológica e a maior parte delas também envolviam componentes de violência moral, financeira e simbólica. Além disso, destaca-se que todos os tipos de violência apresentados no formulário foram indicados para pelo menos uma parte das denunciantes. Tal dado revela que a violência política de gênero pode se apresentar de diversas formas.

2.2. Análise do conteúdo das denúncias recebidas

Em relação ao conteúdo das denúncias, foram encontradas vivências diversificadas no que tange à violência política de gênero. As denunciantes eram, em sua maioria, vereadoras ou candidatas a vereadoras de diversas localidades. Por outro lado, algumas denúncias foram feitas por testemunhas das ocorrências, o que reforça a importância de se divulgar o programa para um público mais amplo.

A partir da análise do conteúdo das denúncias também foi possível identificar que não há um padrão quanto à autoria do crime. Uma parte das mulheres sofreu a situação de violência por parte de opositores e de pessoas de sua comunidade, outras em um contexto do próprio partido e, ainda, um terceiro grupo foi vítima da violência por perpetradores anônimos, por meio de perfis falsos online. Além disso, uma mulher relatou episódios de violência política de gênero por não ter recebido pagamento pelo serviço de campanha prestado, sendo coagida por membros do partido.

Em relação àquelas que sofreram violência por opositores e pela população de seu município, foram identificadas situações de difamação, ameaças, agressões físicas, verbais e destruição de materiais de campanha. Além disso, algumas candidatas registraram mais de uma denúncia por serem vítimas recorrentes em um contexto de perseguição política. Foram relatadas situações de constrangimento e ridicularização, com o uso de palavras de baixo calão referindo-se à aparência física das candidatas e ataques relacionados à vida sexual da mulher. Também houve um relato de discursos gordofóbicos, com opositores utilizando rótulos pejorativos para diminuir seu posicionamento político e a sua campanha. Uma das candidatas relatou um estado de vigilância constante devido às ameaças, com medo pela sua vida e de seus familiares, além de um sofrimento psicológico intenso, com crises de ansiedade, pânico e insônia devido às ocorrências.

Além disso, mulheres pertencentes a grupos minoritários relataram violências adicionais e mais intensas. Uma candidata transsexual expôs que sofre violências recorrentes e que não encontrou apoio no seu partido frente às situações ocorridas, descrevendo ameaças, violências físicas e verbais; relatou, ainda: “me falaram que não sou uma mulher e sim um homem”. Outra candidata pertencente à comunidade LBGTQIAPN+ foi agredida fisicamente e verbalmente por diversos homens em um momento de campanha. Já a apoiadora de uma candidata pertencente a uma comunidade de terreiro sofreu ameaças em relação à destruição do seu espaço religioso, além de difamações preconceituosas.

A parte de candidatas que fizeram denúncias de situações de violência política de gênero dentro do próprio partido relatam, além dos episódios de violência física e verbal, um tratamento desigual e barreiras para seu crescimento político devido à condição de ser mulher. Uma das vítimas de violência política de gênero, em um contexto intrapartidário, expressou uma dissonância frente à violência sofrida por colegas que “adotam discursos públicos de defesa às mulheres” e que tratam com misoginia mulheres do partido em atividades internas.

A violência sofrida nesse contexto trouxe a essas candidatas uma percepção de "dificuldade de participar do cenário eleitoral", por conta dos impedimentos enfrentados. Nesse sentido, foram identificadas situações de agressões físicas e verbais por colegas de partido em momentos de decisão, questionamentos quanto à competência profissional das mulheres e a destinação desigual de verbas. Além disso, duas candidatas relataram situações de revitimização e descredibilização ao relatarem o ocorrido a membros seniores do partido.

Por último, foi identificada uma parcela de mulheres que sofreram episódios de violência sem autoria conhecida, por meio de plataformas na internet. Nesse grupo, foram relatadas tentativas de invasões e intrusões de contas pessoais, ameaças, difamações e notícias falsas propagadas por meio de perfis falsos. Frente a esses episódios, as candidatas relataram uma vivência de medo e uma insegurança generalizada pela dificuldade em identificar os perpetradores das violências sofridas.

2.3. Considerações sobre o enfrentamento à violência política de gênero a partir da análise das denúncias recebidas

As denúncias recebidas pelo programa mostram que o enfrentamento à violência política de gênero deve ser capaz de integrar estratégias distintas para dar conta da multiplicidade do fenômeno. Ações em conjunto com os partidos políticos podem ser centrais, tendo em vista que esses foram contextos de manutenção da violência e de ausência de apoio nos casos de violências sofridas externamente e internamente. A existência de episódios de violência envolvendo perfis falsos, sem clara autoria, também indicam a complexidade do problema. Nesse sentido, programas como este devem considerar estratégias de defesa e proteção em contextos digitais, de mais difícil regulação.

Além disso, os episódios de violência relatados pelas mulheres reforçam a importância de programas como este, já que as situações sofridas estavam intimamente relacionadas com o pertencimento ao gênero e a diminuição de mulheres no contexto político por meio de violência física, falas preconceituosas e misóginas. As denúncias também indicam que populações específicas, pertencentes a minorias, devem ser olhadas com maior atenção. Isso porque a sobreposição de marcadores levou a ocorrência de violências específicas e, muitas vezes, de maior gravidade. Entre essas, destacam-se casos de transfobia, racismo e gordofobia, que se somaram à misoginia, intensificando as formas de opressão vividas e exigindo ações direcionadas para combater essas múltiplas discriminações.

3. Atuação da DPU frente aos casos: Ações de capacitação, articulação interinstitucional e de apoio às denunciantes

Diante da necessidade de prevenir e enfrentar a violência política de gênero e demandas complexas, o programa de enfrentamento à violência política de gênero da DPU atuou em diferentes frentes. Em relação aos casos apresentados, foram implementadas ações de suporte jurídico às mulheres denunciantes por meio de ofícios especiais e das unidades da DPU. Além disso, foram realizadas ações de articulação interinstitucional, de capacitação e de divulgação do programa. As principais atividades da DPU no escopo do programa são apresentadas de maneira sumária a seguir.

- **Atuação da Comissão coordenadora do programa:** A Comissão coordenadora realizou diversas ações para o bom funcionamento do programa. Nesse sentido, foram realizadas atividades diversificadas, sendo que as mais frequentes foram relacionadas a reuniões de articulação interna, de articulação interinstitucional e fortalecimento de parcerias, participação em eventos e encontros com a sociedade civil para divulgação do programa, divulgação do programa para partidos políticos, a produção de documentos técnicos e ações de divulgação do programa em canais de instituições parceiras. Além disso, foram realizadas atividades relacionadas ao suporte a unidades da DPU no atendimento a casos de vítimas de violência política de gênero. Também foram produzidos materiais para divulgação, como folder educativo sobre violência política de gênero, o guia para candidatas, mandatárias e eleitoras em colaboração com os ofícios especiais, o Manual de atuação da DPU no Enfrentamento à Violência Política de Gênero e o material técnico operacional do programa, elaborado em parceria com a Assessoria de Parcerias e Projetos Especiais da DPU.

- **Ações de capacitação na DPU:** As ações de capacitação do programa foram realizadas em parceria com a ENADPU e os materiais foram desenvolvidos pela coordenação do programa. O curso disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) teve como objetivo capacitar e sensibilizar defensores(as) para a atuação na temática, dado seu caráter inovador na realidade institucional. Foi disponibilizado para o público interno da DPU o curso "Programa de enfrentamento à violência política de gênero" no dia 09 de setembro de 2024. A sala de aula AVA contava com vídeo de abertura, comunidade de aprendizagem e colaboração para discussões, conteúdos audiovisuais (6), conteúdos textuais – como textos, artigos científicos e trabalhos acadêmicos em geral (6) e conteúdos textuais para disseminação e instrução – como cartilhas, relatórios, protocolos e instruções normativas (6).

- **Atuação dos ofícios especiais:** Os ofícios especiais foram responsáveis por atender as denunciantes de suas respectivas regiões, ofertando suporte jurídico frente à situação de violência política de gênero relatada. Além disso, as defensoras federais ocupantes dos ofícios especiais também realizaram uma divulgação regionalizada do programa e articulação com instituições locais para seu fortalecimento. Destaca-se, entre as ações de divulgação e articulação o contato com presidentes das comissões temáticas de defesa dos direitos da mulher nas casas legislativas, ouvidorias da mulher e representação institucional da DPU entre as instituições públicas e da sociedade civil de proteção e assistência às vítimas de violência política de gênero.

4. Considerações

Como foi apresentado, para apoiar candidatas em situação de violência política de gênero e fortalecer a atuação institucional, o programa contou com a implementação e a articulação de estratégias distintas. Tais estratégias incluíram a implementação de um canal de denúncias online, o recebimento de denúncias via unidades da DPU, a criação de seis ofícios especiais para assistência jurídica e difusão regionalizada do programa e ações de coordenação, capacitação interna, inserção da DPU em redes interinstitucionais e estabelecimento de parcerias e flexibilização do critério de atendimento em relação à renda.

Um dos pontos centrais que deve ser considerado é o caráter inovador do programa frente à prática institucional tradicional, fortalecendo a atuação institucional no contexto democrático brasileiro e de violência de gênero. O ineditismo do programa não é apenas em relação a temática, mas também na ampliação da atuação da DPU na área eleitoral, voltada à assistência da vítima.

A partir da análise do caráter das denúncias recebidas, reforça-se a importância de programas como esse, já que foram identificadas situações de violência e que demandam a atuação da DPU. A atuação institucional nesses casos é, em última instância, uma atuação coletiva. Um episódio de violência política contra uma mulher não atinge apenas a pessoa em questão, mas reforça um sistema que dificulta o acesso de maneira geral de mulheres a posições políticas.

Além disso, o programa possibilitou a divulgação da atuação da DPU entre as instituições públicas que atuam na área eleitoral e no enfrentamento da violência política de gênero e buscou desenvolver uma sensibilização e capacitação interna em relação ao tema. Em relação à sensibilização de defensores/as e servidores/as no tema, destaca-se que o curso fornecido está disponível de forma perene, favorecendo que mais pessoas se capacitem na temática. Assim, a manutenção do programa em períodos eleitorais futuros pode ser uma estratégia para garantir o fortalecimento da DPU na temática. Para além da manutenção do programa, sugere-se o fortalecimento da atuação na área eleitoral permanentemente, englobando o combate à violência política de gênero, mas também envolvendo outros aspectos relevantes na área da democracia e defesa de direitos.

A participação feminina no processo democrático é um importante instrumento para uma sociedade mais justa e igualitária. Em um contexto social complexo com tantas barreiras de gênero a serem superadas, a atuação da DPU é central para proteger o acesso feminino em contextos políticos, sobretudo para mulheres em maior situação de vulnerabilidade. Por outro lado, a operacionalização de uma atuação ampla e efetiva nessa temática pode ser desafiadora tendo em vista a dificuldade das denunciantes de acessarem canais de proteção, a complexidade da situação de violência de gênero no contexto eleitorale a necessidade de capilarização para o alcance de quem mais necessita do apoio institucional.

Assim, reforça-se a importância de um aprimoramento e fortalecimento contínuo de ações como essa. Além de se relacionar com a missão institucional da DPU, o enfrentamento à violência de gênero tem uma estreita ligação com o ODS 5.5 “Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública.”. Desse modo, espera-se que a análise da implementação do programa possa colaborar com seu fortalecimento e com o desenvolvimento de capacidades institucionais por meio da análise de indicadores relevantes e da reflexão de aspectos que podem ser otimizados.

5. Referências

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. PORTARIA GABDPGF DPGU N° 1075, DE 12 DE AGOSTO DE 2024. Disponível em: https://www.dpu.def.br/portarias/gabdpgf/2024/81343-portaria-gabdpgf-dpgu-n-1075-de-12-de-agosto-de-2024-dispoe-sobre-o-programa-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-politica-de--genero-nas-eleicoes-de-2024-pela-dpu. Acesso em 18 dez 2024.

ONU MULHERES. A violência política e a desinformação de gênero no Brasil. 2023. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/254989-artigo-viol%C3%AAncia-pol%C3%ADtica-e-desinforma%C3%A7%C3%A3o-de-g%C3%AAnero-no-brasil#:~:text=5%20das%20Na%C3%A7%C3%B5es%20Unidas.,Brasil%20entre%202020%20e%202022. Acesso em 18 dez 2024.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Brasil tem mais de 155 milhões de eleitoras e eleitores aptos a votar em 2024. 2024. Disponível em: https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Julho/brasil-tem-mais-de-155-milhoes-de-eleitoras-e-eleitores-aptos-a-votar-em-2024https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Julho/brasil-tem-mais-de-155-milhoes-de-eleitoras-e-eleitores-aptos-a-votar-em-2024. Acesso em 18 dez 2024.

DPU em linha com a AGENDA 2030

DPU
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

PNUD